



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 141 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.3061**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$358.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	13	01	Secretaria Municipal de Cultura		
	1702	13.392.0016.2171.0000	COVID 19 - Ações Emergenciais ao Setor Cultural - Lei Aldir Bl	358.000,00	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		F.R.: 2 940 00
		940	Outras vinculações de transferências		
		115 000	Recursos Vinculados		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>358.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	940 00	358.000,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

  
\_\_\_\_\_  
**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Picos - PI